



TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMEDBS BRASIL 11

CONTRATANTE: dados fornecidos por meio de preenchimento de formulário. Ao clicar no campo “aceito” confirma-se a validade e concordância deste documento, gerando código de autenticação deste instrumento.

CONTRATADA

O EMEBDS Brasil, situado à Rua Marília 179, Boqueirão, Praia Grande SP, registrado no CNPJ 41.279.133-0001/26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA declara que os serviços de viagem relacionados neste documento referem-se a hospedagem, alimentação e inscrição para a participação do EMEBDS Brasil que acontecerá dos dias 21 a 24 de novembro de 2024 em Sumaré-SP, na Estância Árvore da Vida.

A hospedagem escolhida pela participante no ato da pré inscrição, define o valor a ser acrescido ao total deste contrato, bem como o desconto concedido. A inscrita tendo ciência de que as devidas acomodações são compartilhadas, comprometeu-se e, neste contrato, confirma a total quitação do mesmo com a finalidade da sua participação e, em caso de quaisquer eventos que impeçam a sua presença na data do encontro, tem na específica cláusula as informações do procedimento adotado pela organização do EMEBDS Brasil para o cumprimento de todas as responsabilidades assumidas com os fornecedores.

O serviço de alimentação tem valor fixado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e a inscrição, valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) dentro do pacote contratado. Maiores informações são apresentadas nas devidas cláusulas.

A posse transitória e retenção de valor pelos serviços de intermediação, serão devidamente repassados por esta instituição a cada um dos fornecedores contratados.

1. BENEFICIÁRIOS

O CONTRATANTE celebra o presente instrumento em benefício próprio, (ou de menor do qual o mesmo é responsável legal) de forma irrevogável, não podendo, em qualquer hipótese, eximir-se da responsabilidade ora assumida, por ser a parte legítima para a celebração do presente contrato. As partes acima mencionadas ajustam entre si, o que abaixo segue:

2. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O contratante é responsável pelo completo adimplemento das obrigações decorrentes do presente contrato, bem como pela devida comunicação aos beneficiários acerca das necessidades a serem observadas antes e durante a viagem tais como: contratação de aéreo se necessário, contratação do transporte rodoviário coletivo ou individual.

3. DO OBJETO

3.1 O presente contrato tem por objeto a intermediação dos serviços, a serem prestados por fornecedores contratados conforme discriminados neste contrato.

3.2 Especificação dos Itens contratados neste objeto na forma de pacote: **hospedagem** (escolhida pela inscrita), **alimentação** (jantar do dia 21/11/2024 – café da manhã, almoço e jantar do dia 22/11/2024 – café da manhã, almoço e jantar do dia 23/11/2024 – café da manhã e almoço do dia 24/11/2024 – não inclui pacote de bebidas) e **inscrição**.

3.3 Será possível a realização da contratação desde que com o prazo antecedente de 60 (sessenta) dias antes do evento.

3.4 Em caso de cancelamento até 7 (sete) dias após O ACEITE deste contrato, haverá o reembolso de 100% do valor, se houver, realizado na contratação. Após este prazo não será realizado reembolso de nenhuma espécie por tratar-se de uma contratação em caráter coletiva, onde o custo total de hospedagem, alimentação estrutura do encontro é distribuída em partes iguais entre as participantes.

4. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O presente documento tem por objeto a intermediação, não sendo a CONTRATADA a fornecedora final dos serviços adquiridos, limitando-se a responder por danos decorrentes de sua prestação de serviços, neste caso a realização do evento EMEDBS Brasil. Nesse sentido a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelo CONTRATANTE em decorrência de atos dos fornecedores contratados será de exclusiva **dos referidos fornecedores**, perante o CONTRATANTE.

De igual modo, é de responsabilidade do contratante qualquer dano que possa ser causado à estrutura física do local contratado para a realização do evento ao utilizar-se de forma inadequada de móveis, equipamentos eletrônicos, itens decorativos e playground.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito (s) bancário (s), atraso no pagamento de qualquer um dos meses implicará no cancelamento de desconto se houver, e a partir de 45 dias, a contar do vencimento, ensejará o cancelamento automático do pacote contratado sem reembolso, cabendo ao CONTRATANTE observar as regras na cláusula 6.

6. ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E NO-SHOW

6.1 A data estabelecida para o EMEDBS Brasil 11, é de 21 a 24 de novembro de 2024 em Sumaré na Estância Árvore da Vida. Em caso de fortuito - efeitos, impedimento que não se pode prever – provocando o cancelamento por parte da CONTRATADA, o evento será remarcado em data hábil para reorganização do participante e empresas contratadas no prazo mínimo de 6 (seis) meses. Não haverá reembolso de nenhum valor, á considerar-se motivo de força maior.

6.2 O CONTRATANTE que adicionar diária(s) ao pacote, deverá proceder com a diferença do valor a ser pago. Diárias extras seguirão com as regras deste contrato.

6.3 Na hipótese de cancelamento pelo CONTRATANTE ou desistência da viagem contratada no curso da prestação dos serviços, não haverá devolução de valores pagos ou bonificação futura para o (s) desistente (s). A participante desistente terá o direito de adicionar uma nova participante em sua vaga, para isso:

- deverá estar com os pagamentos em dia.

- deverá realizar a comunicação do seu cancelamento via e-mail emedbs@gmail.com informando os dados da inscrita que preencherá a vaga e assumirá a responsabilidade de pagamento. Em hipótese de comunicação de cancelamento sem a informação da nova inscrita, a participante terá até 20 (vinte) dias após o primeiro e-mail para comunicar a nova participante. O prazo entre cancelamento e comunicação de nova inscrita não poderá exceder o prazo total de 25 (vinte e cinco) dias.

- o prazo máximo para cancelamento com substituição é 05/11/2024. O EMEDBS Brasil não se responsabiliza pela divulgação da vaga, sendo de total responsabilidade da inscrita que cancela, bem como a negociação de como receberá da nova inscrita os valores de parcelas vencidas.

- quando do cancelamento sem substituição, a CONTRATANTE ficara isenta do pagamento da(s) próxima (s) parcela(s) vincenda(s) independentemente da forma de pagamento, a partir da data da solicitação, ficando os valores de parcelas vencidas para cumprir compromisso com os fornecedores contratados.

- em caso de impedimento por motivo de óbito da inscrita, o seu representante legal deverá entrar em contato pelo e-mail informado, comunicando o ocorrido e informando conta para o qual será realizado o reembolso total do pacote aqui contratado.

7. TRANSPORTE

7.1 Contratação de passagens aéreas nacionais ou Internacionais poderão ser adquiridas com tarifas promocionais, utilizando o PROMOCODE (cupom de desconto para este encontro), o que não permite alteração, cancelamento ou crédito para utilização futura.

7.2 A participante inscrita, receberá da sua líder a cotação para aquisição da sua passagem em ônibus fretado. O valor da passagem não permite reembolso – ônibus fretado tem um valor fechado tendo total ocupação total ou parcial. A inscrita tem ciência e confirma com o aceite deste contrato.

8. ACEITE AOS TERMOS CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE declara neste momento, ao clicar em **ACEITE**, ter lido e, por isso conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas específicas e suas condições gerais, declarando ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas ao EMEDBS BRASIL, por meio de preenchimento de prévio formulário, assumindo de livre e espontânea vontade, todas as responsabilidades previstas neste instrumento de contratação para viagem coletiva.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos legais.

Praia Grande 10 de janeiro de 2024.